

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Sr. Cléber Félix

Senhor Presidente,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o Art. 233, da Resolução 1919/2013, e de acordo com o que determina o Artigo 65, Inciso XVIII e Art. 67, §2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Vitória, solicita de V. Exª. o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo das informações arroladas.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 016/2019

Solicito que pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (SETRAN), sejam concedidas as seguintes informações:

1. Cópia de todas as notificações de autuação e penalidade, empreendidas pela PMV no dever de supervisão, administrativamente, em face da Empresa prestadora do serviço Porta a Porta, com o escopo de solucionar o recorrente descumprimento do Contrato, irregularidades identificadas pelos usuários e órgãos de controle;
2. Apresentar a Motivação da interrupção do serviço na última semana, sem comunicação. Apresentar as providências envidadas pela PMV, para que a paralisação não ocorra novamente.

Requeiro, ainda que as informações solicitadas sejam atendidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 67, §2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória, caso contrário estará sujeito à responsabilização legal por omissão previsto no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 8429/92:

“Art. 67 (...) § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

Respeitosamente,

Ed. Paulo Pereira Gomes, 28 de agosto de 2019

Neuza de Oliveira
Vereadora/PSDB